



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX (044)245-1122 - FAX (044)245-1832
CGC 76.285.329/0001-08

LEI Nº 1102/99

A Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal **ROMULO CECCON BARREIROS**, sanciono a seguinte Lei:

Autoria: Vereador Aucenir Gouveia

SÚMULA : Declara de utilidade pública a Associação Atlética Banco do Brasil de Mandaguáçu- Paraná.

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL DE MANDAGUAÇU - PARANÁ** com sede e foro a Avenida Munhoz da Rocha, Lote 45-A na Cidade de Mandaguáçu, Paraná.

Art. 2º. Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública se a Associação Atlética Banco do Brasil de Mandaguáçu- Paraná, beneficiária:

- I - modificar suas finalidades estatutárias;
- II - alterar sua denominação e não comunicar o fato ao órgão competente da Prefeitura Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Romulo Ceccon Barreiros
Prefeito Municipal